

Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

SEXTA - FEIRA, 25 DE MAIO DE 2018

Edição 1.369
06 páginas



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Eli Corrêa Fernandes - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL: Lidiane Kozak

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/MONTAGEM: Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Adelmo Luiz Klosowski
VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Eli Corrêa Fernandes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Dayanne Louise do Prado
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Beatriz Aparecida Klosowski
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Audea Naconechen Volanin
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: Andrei Bulka Machula
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: João Carlos Bini
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Humberto José Sanches
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Luiz Felipe Daciuk
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luís Cesar Sanches Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL: Alex Fabiano Garcia
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: John Charles Fernandes
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Gino Lucas Scherdien

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90
email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br
VEREADOR: Marcos Roberto Lachovicz - Presidente
VEREADOR: Lademiro Budnik - Vice-Presidente
VEREADOR: Jaison Kuhn - 1º Secretário
VEREADOR: Audio Charachouski - 2º Secretário
VEREADORA: Soraia Valeria Bubniak
VEREADORA: Carina Gasparim Rampi
VEREADOR: Cezar Augusto Schirlo
VEREADOR: Luciano Marcos Antonio
VEREADOR: Anderson Alexandre Lemos
VEREADOR: José Pereira Neto
VEREADOR: Iroslau Woruby
VEREADOR: Valdir Bini
VEREADOR: Adão Kostecki Primo

DECRETOS

DECRETO Nº 260/2018

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme o ofício nº 213/2018 oriundo da Secretaria Municipal de Educação, que informa a efetivação de novas matrículas no CMEI Mãe Honorina, elevando o número de alunos ao patamar necessário para concessão de gratificação de direção;

DECRETA

Art. 1. Fica concedida Gratificação de Direção, no percentual de 30%, a Professora **Thelma Aparecida Kovaliv Kere-liu**, Diretora do CMEI Mãe Honorina, desta cidade.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 252, de 10/05/2018.

Secretaria Municipal de Administração, 21 de maio de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 267/2018

Designa servidores para comporem comissão para levantamento e análise das contribuições de melhoria, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e conforme o protocolado sob nº 7692/2017;

DECRETA

Art. 1º. Ficam designados os servidores Luis Cesar Sanches Filho, Patricia Fernanda Roiek, Luiz Marcelo Antonio, Zeni de Lourdes Uliach da Silva, Ney Pereira Martin, Lidiane Kozak e Lurdes Tarastschuk, para comporem comissão de levantamento e análise das contribuições de melhoria realizadas pelo Município de Prudentópolis.

§ único. A presidência da comissão a que se refere o artigo 1º ficará a cargo do servidor Ney Pereira Martin.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados os Decretos nº 788/2017 e 248/2018.

Secretaria Municipal de Administração, 24 de maio de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 268/2018

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e considerando o protocolado sob nº 5181/2018;

DECRETA

Art. 1º. Fica revogada a ampliação de carga horária da professora abaixo relacionada, de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais:



Professora	A partir de:
Denilly Tatiany Bini	04/05/2018

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 24 de maio de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº. 269/2018

Altera o artigo 2º - A do Decreto nº. 093/2014-A, acrescentado pelo Decreto nº. 266/2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme o protocolo sob nº 1112/2018;

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o artigo 2º - A do Decreto nº. 093-A, de 07/03/2014, acrescentado pelo Decreto nº. 266/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º-A. Às pessoas jurídicas e aos profissionais autônomos com atividades econômicas de baixo risco, não sendo exercidas no local, tendo, portanto, somente o endereço como ponto de referência, é permitido o início das atividades sem a necessidade da realização de vistoria para a comprovação prévia do cumprimento de exigências, por parte dos órgãos e das entidades responsáveis pela emissão de licenças e autorizações de funcionamento, mediante declaração e apresentação de carnê de IPTU no nome do proprietário ou declaração firmada do proprietário, cedendo o imóvel para liberação do ponto como referência ou contrato de locação com cópia da matrícula do imóvel.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 24 de maio de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 270/2018

Autoriza o fechamento e a utilização das ruas.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme o protocolado sob nº 5358/2018;

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizado, com fulcro no art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, o fechamento e a utilização da Rua Cândido de Abreu, esquina com as Ruas Marechal Deodoro e Afonso Ditzel, em frente ao Santuário N. Sra. Das Graças, no dia 27 de maio de 2018, no período compreendido entre às 16h00min e 22h00min.

Art. 2º. Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha ser causado pela referida utilização o requerente Joelcio Saibot.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 24 de maio de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

PORTARIAS

PORTARIA Nº 127/2018

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico e perícia realizada no dia 21/05/2018;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar a licença para tratamento de saúde concedida a servidora **Regina Kolecha Pereira**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, no período de 09 a 24 de maio de 2018.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 24 de maio de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 128/2018

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis - Lei Municipal nº 1.975 de 27/06/2012 e conforme parecer da Assistente Social;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora **Eliane Machado da Luz Malinoski**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Zeladora*, a partir de 22 de maio de 2018 a 06 de junho de 2018.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 24 de maio de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 129/2018

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme o Processo Licitatório nº 142/2018, bem como o protocolado sob nº 5188/2018;

RESOLVE



Art. 1º. Designar o servidor **Luiz Felipe Daciuk**, ocupante do cargo de *Secretário Municipal de Meio Ambiente*, como gestor da aquisição de uma Minicarregadeira, destinada a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do Projeto nº 49 LOTE 1, celebrado entre o Município de Prudentópolis e o PARANACIDADE.

Art. 2º. Fica designado o servidor **Willian Marcelo Charney**, ocupante do cargo em comissão de *Diretor do Departamento de Preservação Ambiental*, como responsável pelo recebimento do objeto de que trata o artigo 1º.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 24 de maio de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 130/2018

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída pelo Decreto nº 220/2018, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a emissão do relatório final referente aos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída através do Decreto nº 220/2018, haja vista o pedido formulado pela Comissão através do protocolo nº 5331/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 24 de maio de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 131/2018

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Avaliação Especial para Efeito de Estágio Probatório instituída pelo Decreto nº 210/2018, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a emissão do relatório final referente aos trabalhos da Comissão de Avaliação Especial para Efeito de Estágio Probatório, instituída através do Decreto nº 210/2018, haja vista o pedido formulado pela Comissão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 25 de maio de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA

Contrato	225/2018
Dispensa	019/2018
Objeto	Aquisição emergencial de pedra brita, pedra graduada, pó de pedra, pedrisco e pedra bica corrida para os trabalhos de pavimentação viária executados pela Secretaria de Transportes e Infraestrutura.
Contratada	BOSCARDIN & CIA
Valor	R\$ 151.374,00 (cento e cinquenta e um mil trezentos e setenta e quatro reais).
Fiscal e Gestor	Luis Cesar Sanches Filho
Data	25 de maio de 2018
Prazo de Vigência	Até 31 de julho de 2018

1º Termo de Aditivo ao contrato sob nº 363/2017 Dispensa nº 57/2017

Contratante: Município de Prudentópolis
Contratada: **Mario Lachovicz e Rosa Lachovicz**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe até 26 de Junho de 2019, visto que o serviço se caracteriza como contínuo, acresce-se o valor contratado em R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas originais do contrato permanecem inalteradas

Em 24 de Maio de 2018, convalida-se a partir de 26 de Junho de 2018.

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2018

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de Pavimentação de Asfáltica em CBUQ na Rua João Fleury.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 1.065.730,23 (hum milhão e sessenta e cinco mil setecentos e trinta reais e vinte e três centavos).

DATA: 13 de junho de 2018 às 08:30hrs.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Lidiane Campagnaro
Pregoeira Municipal

2º Termo de Aditivo ao contrato sob nº 266/2017 Inexigibilidade nº 020/2017

Contratante: Município de Prudentópolis
Contratada: **Ivete Aparecida Kelte Grucoski Me**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do presente Contrato até 30 de junho de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Prudentópolis, 22 de maio de 2018, convalidando-se a partir de 05 de maio de 2018.

2º Termo de Aditivo ao contrato sob nº 294/2017 Inexigibilidade nº 024/2017

Contratante: Município de Prudentópolis
Contratada: **Bini Tapeçaria e Acessórios Ltda Me**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do presente Contrato até 30 de junho de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Prudentópolis, 22 de maio de 2018, convalidando-se a partir de 15 de maio de 2018.

**4º Termo de Aditivo ao contrato sob nº 292/2017
Inexigibilidade nº 023/2017**

Contratante: Município de Prudentópolis

Contratada: Beló Mecânica Pesada Ltda - Me

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do presente Contrato até 30 de junho de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Prudentópolis, 22 de maio de 2018, convalidando-se a partir de 15 de maio de 2018.

**2º Termo de Aditivo ao contrato sob nº 265/2017
Inexigibilidade nº 020/2017**

Contratante: Município de Prudentópolis

Contratada: Beló Mecânica Pesada Ltda - Me

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do presente Contrato até 30 de junho de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

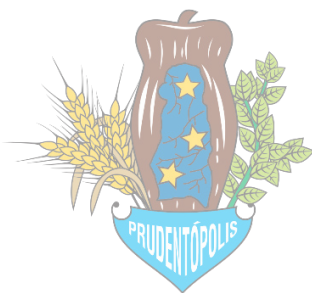
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Prudentópolis, 22 de maio de 2018, convalidando-se a partir de 05 de maio de 2018.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Notifique-se a empresa PEDRO PALUBIAK, (CPF: 048.368.699-94) para que compareça na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE para tratar assuntos do protocolo 3210/2018.

Prudentópolis, 25 de maio de 2018.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br